



LEI MUNICIPAL Nº 1814/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021.
(Projeto de Lei Executivo Nº 013/2021-PMSA - Francisco das Chagas mendes)

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE, Francisco das Chagas Mendes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal nº 1.774, de 13 de novembro de 2020, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para atender as despesas que não foram contempladas na vigente Lei Orçamentária Anual - LOA, incluindo elemento de gasto na dotação orçamentária 04.01.25.752.0109.2.014, na forma que indica a seguir:

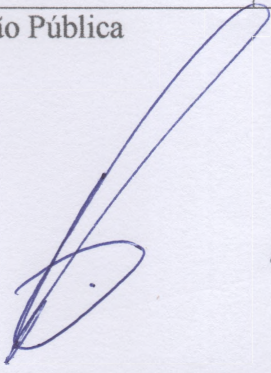
ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - SEC. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. URBANOS

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor
04.01	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. URBANOS		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
0109	Distribuição de Energia Elétrica		
04.01.25.752.0109.2.014	Manutenção da Iluminação Pública		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1620000000	180.000,00

Fonte 1620000000 - Contribuição de Iluminação Pública

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAU
PROTOCOLADO**

Aos 28 / 06 / 2021 às 8 / 00 min



Servidor



Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição Federal, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - SEC. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. URBANOS

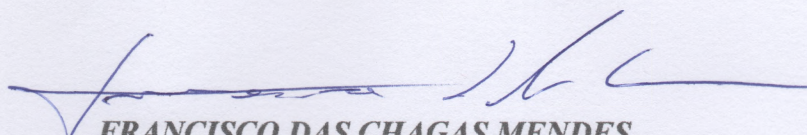
Dotação Orçamentária	Descrição		
04.01	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. URBANOS		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
0109	Distribuição de Energia Elétrica		
04.01.25.752.0109.2.014	Manutenção da Iluminação Pública		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 1620000000	180.000,00

Fonte 1620000000 - Contribuição de Iluminação Pública

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado à abertura de crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme art. 1º desta lei, não podendo suplementar ou remanejar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 25 de junho de 2021.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1814/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

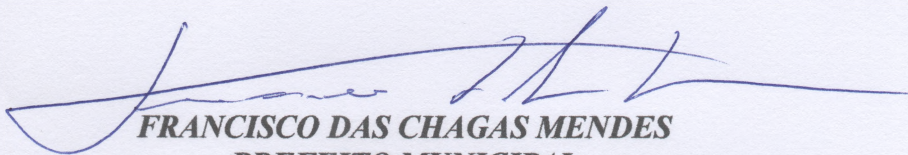
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1814 / 2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 25 DE JUNHO DE 2021


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL